



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

ADITAMENTO Nº 2_EDITAL Nº 6/2025 - PPGCF/UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), torna público o **ADITAMENTO Nº 02** referente ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR (EDITAL Nº 6/2025), que objetiva retificar o item 4.2, alínea b), e o item 4.4 – **DA SELEÇÃO**.

No item 4.2, letra b) - **DA SELEÇÃO**, onde se lê:

b) **Etapas 2** – Análise do Currículo, de caráter classificatório, será realizada conforme Art. 13, § 1º, alíneas a) e b) da Resolução CONSUN/UFPI Nº 102, de 23 de agosto de 2022. A apuração da nota de cada candidato será obtida por meio de média ponderada, atribuindo-se a nota 10,0 (dez) ao currículo que obtiver maior pontuação. As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação do melhor currículo.

Leia-se:

b) **Etapas 2** – Análise do Currículo, de caráter classificatório, será realizada conforme Art. 13, § 1º, alíneas a) e b) da **Resolução CONSUN/UFPI Nº 135, de 21 de agosto de 2023**. A apuração da nota de cada candidato será obtida por meio de média ponderada, atribuindo-se a nota 10,0 (dez) ao currículo que obtiver maior pontuação. As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação do melhor currículo.

E o item 4.4 – **DA SELEÇÃO**, onde se lê:

4.4 O resultado final dado pela comissão do PPGCF consistirá em uma indicação de “Aprovação” ou “Desaprovação” para cada candidato(a) e a “Classificação” em ordem decrescente, conforme a adequação aos critérios relacionados na Resolução CONSUN/UFPI Nº 102, de 23 de agosto de 2022. Ocorrendo igualdade de pontos na Nota Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do(a) candidato(a) que tenha mais idade. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br

ADITAMENTO Nº 2_EDITAL Nº 6/2025 - PPGCF/UFPI

Leia-se:

4.4 O resultado final dado pela comissão do PPGCF consistirá em uma indicação de “Aprovação” ou “Desaprovação” para cada candidato(a) e a “Classificação” em ordem decrescente, conforme a adequação aos critérios relacionados na **Resolução CONSUN/UFPI Nº 135, de 21 de agosto de 2023**. Ocorrendo igualdade de pontos na Nota Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do(a) candidato(a) que tenha mais idade. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

Teresina, 28 de outubro de 2025

Prof. Dr. André Luís Menezes Carvalho
Coordenador do PPGCF